



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 4424/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, CNPJ nº 02.056.778/0001-48, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 200/2015, de 18 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia **14/08/2015, às 09h**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Cívica, nº01, Centro, São Simão-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do DEMAESS – Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão/GO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto nº. 6.204, de 05.09.2007; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h e das 13h as 17h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou no endereço acima identificado ou pelo sítio www.saosimao.gov.br **INFORMAÇÕES:** Telefone: (064) 3553-9532.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal e em jornal de grande circulação (Jornal Hoje).

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”**:

Local: na Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Praça Cívica, nº 01, centro, São Simão/GO.

Data: 14/08/2015.

Horário: às 09(nove) horas (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, **DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** que



poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do DEMAESS – Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão/GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que, na fase de Propostas e Habilitação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou Contrato Social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

3.2 - É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05).
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- e) cooperativas de serviço e/ou trabalho;
- f) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de São Simão ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



- h) pessoa natural que pertença ao quadro de servidores do Município de São Simão/GO, seja da Administração Direta ou Indireta; e
i) pessoa jurídica na qual haja gerente ou sócio pertencente ao quadro de servidores do Município de São Simão/GO, seja da Administração Direta ou Indireta.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato, de acordo com o *caput* do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor total estimado para a aquisição dos Materiais de que trata esta Licitação é de **R\$ 1.991.408,95 (Hum milhão novecentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Planilha Orçamentária constante do Anexo I-A, Termo de Referência deste Edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas, decorrentes das Aquisições deste Edital, serão empenhadas nas dotações orçamentárias consignadas para o exercício 2015/2015.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Federal nº 7.892/13, protocolizando os pedidos até 02 (dois) dias úteis anteriores, da data fixada para abertura dos envelopes, devendo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro horas).

7.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.2 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Simão, com sede na Avenida Brasil, s/n, centro, São Simão/GO.

7.2.1 – Não serão aceitas impugnações através de e-mail ou fax.



8. DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local indicados no preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1 - Para o credenciamento – cada licitante credenciará 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada – deverão ser apresentados, em separado dos envelopes contendo propostas de preços e documentação, os seguintes documentos:

8.1.1 - Tratando-se de representante legal, a cópia autenticada do ato constitutivo, do estatuto, do contrato social ou de outro instrumento de registro comercial, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Nos seguintes termos:

- a) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por membro integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.), documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a ser(em) comprovada(s));
- b) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados na alínea “a”, desse subitem, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida do outorgante e do outorgado, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- c) quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada;
- d) quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea “c”, desse subitem, acompanhado da procuração com firma reconhecida das assinaturas do empresário e do procurador na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.1.2 - Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.3 - Tratando-se de pessoa natural, documento oficial de identidade ou outro documento contendo foto, que identifique essa pessoa.



8.1.4 - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II), visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.5 - Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III) aos requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

8.2 - Tanto o(a) representante legal, quanto o(a) procurador(a), deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com cópia dele para autenticação por parte da Equipe de Apoio e juntada aos documentos de credenciamento.

8.2.1 - Caso o(a) representante da licitante deseje, pode entregar diretamente à Equipe de Apoio cópia do documento devidamente autenticada, ocasião em que fica dispensada a apresentação do original.

8.3 - Ausente o(a) representante legal/ procurador(a) na sessão pública, a pessoa jurídica ou natural concorrerá com o preço ofertado na proposta encaminhada à CPL, todavia fica obrigada a apresentar – **em separado dos envelopes de Propostas e de documentação** – a Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III), sob pena de automática desclassificação do certame.

8.4 - Os documentos (originais e fotocopiados) elencados nesse capítulo deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos e antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias dispensadas de autenticidade cartorial, elas serão autenticadas por membro da Equipe de Apoio, à vista do original.

8.4.1 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado de acordo com o previsto nos itens 8.1 e 8.2.

8.4.2 – Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado, para cada empresa licitante.

8.5 - A CPL, na presença dos representantes das licitantes presentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados, a documentação exigida para habilitação e Proposta, registrando em ata a presença dos participantes. Findo o prazo para credenciamento, nenhum outro documento será aceito pela CPL, salvo no caso de haver inabilitação e/ou desclassificação de todas as licitantes ou referente a credenciamento de representantes.

8.5.1 - Cada licitante deverá entregar os 02 (dois) envelopes, contendo respectivamente os “ENVELOPE A – Proposta” (para a classificação) e “ENVELOPE B – Documentos de Habilitação” (para a habilitação), exclusivamente na data, no local e no horário já determinados, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação.

8.5.2 - A sessão de abertura dos envelopes, salvo razões motivadas pela Administração e divulgadas ao público em geral, se iniciará impreterivelmente às **09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na mesma data e local, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, não sendo, a partir daquele momento, recebido nenhum novo envelope.



9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Os envelopes, respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

ENVELOPE A – PROPOSTA

NOME DA PROPONENTE

ENDEREÇO

CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE

ENDEREÇO

CNPJ

9.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

9.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

9.3 Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

9.3.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **Pregoeiro**, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para a devida autenticação;

9.3.2 Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **Pregoeiro**;

9.3.3 O **Pregoeiro** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

9.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

10.1. Na **Proposta de Preço** deverão:

10.1.1 Constar 01 (*uma*) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras,



acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

10.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

10.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

10.1.4 – Declaração de que a empresa se compromete a entregar os materiais dentro do **prazo estipulado**, a contar da emissão da Ordem de Compra.

10.1.5 – Obrigatoriamente deverá ser discriminado no campo descrição complementar, sob pena de desclassificação da proposta, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome do fabricante.

10.1.6 Ser apresentada cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, item básico para apresentação da proposta;

10.1.5 Constar preço unitário e total dos itens cotados, na proposta de preço. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

10.1.6 Os preços unitários do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão de inflação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação e seu(s) Anexo(s);

10.1.7 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.1.8 Declaração, impressa na proposta, de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I Termo de Referência**.

10.2 Declaração que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período da Ata de Registro de Preços.

10.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário, conforme item 10.1.5. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



10.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

10.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.8 A ocorrência de saldo remanescente dos produtos licitados, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da CONTRATANTE em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.1 Quanto à Habilitação Jurídica

11.1.1 Pessoa Jurídica:

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.2 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

11.3 - É obrigatória a apresentação de:



I – **Declaração** comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;

II – **Declaração** expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de São Simão ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

11.5 - Quanto à Regularidade Fiscal

11.5.1 - Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

11.6 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1 Pessoa Jurídica

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data final de entrega dos envelopes.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **Estão dispensadas da apresentação as Microempresa e/ou da empresa de pequeno porte de acordo com a disposição do art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/07.** A indicação do nome do(a) contador(a) e do número do seu registro no Conselho



Regional de Contabilidade (CRC), bem como sua assinatura nos documentos de sua competência são indispensáveis.

11.6.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima): **ou** publicados em Diário Oficial; **ou** publicados em jornal de grande circulação; **ou** por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda): **ou** por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, **ou** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) sociedade criada no exercício em curso: **ou** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, devendo o Contador estar registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.6.3 – A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

<p>Índice de Liquidez Geral (LG), onde: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$</p> <p>Índice de Solvência Geral (SG), onde: $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$</p> <p>Índice de Liquidez Corrente (LC), onde: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$</p>

- a) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço;
- b) caso o memorial não seja apresentado, a CPL efetuará os cálculos; e
- c) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

11.6.4 - Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, igual a 01% (um por cento), do valor estimado da contratação, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais. O índice será calculado sobre o valor total da proposta apresentada pelo licitante

11.6.5 - Quando a empresa Licitante não comprovar o Patrimônio Líquido no mínimo igual a 01% (um por cento) do valor estimado da Contratação, ficará obrigada a prestar Garantia de



Execução da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a Emissão da Nota de Empenho, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Fiança bancária; ou Seguro-garantia.

11.6.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada pela empresa e aceita pela CPL.

11.6.5.2 O não atendimento do prazo estabelecido acima implicará na aplicação das penalidades previstas no **neste Edital** e posterior cancelamento da homologação do objeto a empresa Contratada. Será assim convocada a empresa subsequente para, nas mesmas condições pactuadas, assumir o objeto desta Licitação.

11.6.5.3 A garantia a que se refere o subitem acima corresponderá a **01% (um por cento)** do valor da Ata de Registro de Preços.

11.6.5.4 A garantia a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada com validade de 13 (treze) meses.

11.6.5.5 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término da sua vigência, conforme acima, ante a comprovação de que a empresa não tenha nenhuma multa pendente junto a Prefeitura Municipal de São Simão.

11.6.5.6. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do primeiro mês após o encerramento da vigência da Garantia, a mesma será utilizada para o pagamento das multas, diretamente pela Administração.

11.6.5.7 No caso da utilização de garantia pelo Contratante, em função de quaisquer sanções administrativas aplicadas, a Contratada deverá fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data em que for notificada pelo Contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste **Edital**.

11.6.5.8 Quando se tratar de caução em dinheiro, a Contratada fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pelo Contratante. Quando prestada sob outra modalidade, deverá ser entregue no Departamento Financeiro, na Sede do Contratante.

11.6.5.9 Quando a garantia for prestada através de títulos da dívida pública, a titularidade destes deverá ser transferida ao Contratante, enquanto perdurarem as obrigações da Contratada.

11.6.5.10 Em caso de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia, expressa pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos 827 e 836 do Código Civil Brasileiro, assim como conter cláusula de prorrogação automática, até que o Contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da Contratada.

11.6.5.11 O Contratante poderá utilizar o valor da caução para cobrança de valores de sanções aplicadas na forma do Contrato, para se ressarcir de prejuízos resultantes de ação ou omissão da Contratada, bem como para liquidação de danos por ela causados a terceiros, na execução da Ata de Registro de Preços.



11.6- Qualificação Técnica:

11.6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

11.7- Considerações finais sobre a habilitação:

11.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente a sua abertura;

11.8.2 - Caso algum documento seja emitido pela *internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no *site* do órgão competente;

11.8.3 - A licitante deverá indicar o(a) representante legal/procurador(a), com poderes (procuração) para assinatura da Ata de Registro de Preços, com números dos documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); e

11.8.4 - A licitante deverá, outrossim, fornecer, juntamente com a documentação acima elencada, **declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.**

11.8.5 - A licitante deverá informar no “ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação”, **nome, nacionalidade, estado civil, endereço, RG, CPF, número do telefone e e-mail do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**, caso a licitante seja vencedora da licitação, bem como do representante junto à Prefeitura. A ausência deste anexo junto aos documentos de habilitação, não inabilita a licitante, no entanto é condição para assinatura da Ata, caso se consagre vencedora do certame.

11.8.6 - A ausência dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica provoca a imediata desclassificação da licitante.

11.8.7 – O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos constantes do ENVELOPE nº 02, deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se a CPL vier a exigir.

12 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS DE PROPOSTA” E DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

12.1 - Após o credenciamento de cada licitante, será entregue ao Pregoeiro a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II) e a Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III) aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta e os documentos de habilitação.



12.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope, o de Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.2- O julgamento da licitação será realizado em 02 (duas) fases, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de “menor preço por item” para o objeto deste Edital:

12.2.1 - Fase de Proposta: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no “ENVELOPE nº 01 – Documentos de Proposta”, a fim de classificar as licitantes para posterior disputa de lances, verificando-se, ao final, a licitante que passará para a fase de habilitação;

12.2.2 - Fase de Habilitação e Julgamento Final: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no “ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação”, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, analisando apenas a documentação da primeira colocada.

12.2.3 – Caso a licitante detentora do melhor lance seja desclassificada, a Comissão de Licitações passará a análise da documentação da empresa melhor classificada, sucessivamente, até o completo atendimento das exigências de habilitação.

12.3 - Fase de Proposta:

12.3.1 - Aberto o Envelope nº 01, o Pregoeiro analisará a Proposta, qual deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada a proposta cujo objeto não atenda às especificações, às condições e aos prazos fixados no Edital ou que apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

12.3.1.1 - No tocante aos preços, a proposta será verificada quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor das Propostas por cada item dos lotes.

12.3.1.2 - As propostas de preço apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

12.3.1.3 - Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

12.3.2 - Considerando-se que a seleção observará o preço global por item, as propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o limite de 03 (três).



No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

12.3.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do(a) autor(a) da proposta de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.3.3.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

12.3.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

12.3.4.1 - Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

12.3.4.2 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

12.3.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.3.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.3.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o(a) autor(a) da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.3.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.8.1 - Se necessário, a aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que a juntará aos autos por ocasião do julgamento.

12.3.9 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da respectiva licitante.

12.4 - Fase de Habilitação e Julgamento:

12.4.1 - Findo os procedimentos de classificação dos preços, o Pregoeiro anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação pela ordem de classificação dos preços,



os quais serão rubricados, folha por folha, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes.

12.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser verificados por meio eletrônico hábil de informações.

12.4.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4.2.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.4.3 - Concluída a análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que:

- a) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.
- b) não tenha comprovado o patrimônio líquido no percentual estabelecido no Edital, bem como, tenha apresentado resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou que tenha a capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto no art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometidos com serviços em andamento.

12.4.4 - Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

12.4.5 - Suspensa a reunião, todos os documentos (envelope com Proposta e envelope de documentos de habilitação), ainda devidamente fechados, ficarão em poder da CPL, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

12.4.6 - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.4.7 – A licitante declarada vencedora deverá encaminhar ao pregoeiro a PROPOSTA COMERCIAL, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário da realização do pregão, sob pena de desclassificação.

12.4.8 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o(a) seu(sua) autor(a), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) autor(a) atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada a licitante vencedora.



12.4.9 - Após a fase de habilitação não é admitida desistência do processo licitatório, que será considerado em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela CPL.

12.4.10 - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação, escoimados das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” em poder da CPL.

12.4.11 - Os envelopes com os documentos relativos à Propostas das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, caso seja declarada e licitante vencedora e havendo expressa renúncia ao direito de interposição de recurso pelas demais licitante, permanecerão eles em poder da CPL, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

13 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

13.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6 - Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela CONTRATANTE, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à entrega dos materiais, condicionado à apresentação da



documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

14.1.1 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo para a Prefeitura Municipal de São Simão, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

14.2 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de São Simão (CNDM), caso seja domiciliada neste Município.

14.3 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

14.4 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), **caso incidente**.

14.5 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

14.6- A Prefeitura Municipal de São Simão reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos materiais não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

14.7 - Na eventualidade de aplicação de multa, ela será automaticamente descontada do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

14.8- A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

14.9- Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações dos materiais e o número da Ata de Registro de Preços.

14.10 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a Prefeitura Municipal de São Simão comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

14.10.1 - Na hipótese prevista no subitem 14.10, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

14.11 - Deverão ser pagos somente os materiais efetivamente entregues e aceitos;

15 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

São obrigações da Licitante Vencedora:



15.1. Entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Simão/GO, diretamente aos Fiscais dos Contratos, que serão responsáveis pela conferência dos materiais no ato do recebimento, e que informarão eventuais inconsistências.

15.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

15.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compras.

15.4 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

15.5 A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos materiais.

15.6 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

16 – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE GERENCIADOR DA ATA

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência.

16.1 Compete ainda à Contratante:

16.1.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

16.1.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

16.1.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

16.1.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

16.1.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência.



17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 17.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

17.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

17.6 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 018/2015-SRP, terá seu extrato publicado no Site Oficial da e no Placar da Prefeitura Municipal de São Simão, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Simão.

17.7 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

17.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

17.9 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.10 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

a) Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 1) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 3) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 5) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 6) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;



- 7) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 8) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

b) ***Pela Detentora quando:***

- 1) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

17.11 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

17.12 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

17.13 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

17.13.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

17.14 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18. DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.1 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela CONTRATANTE, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades requisitantes.

18.2 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação pertinente com característica de cada produto.

18.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:



- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Nº de registro do ISSO, quando houver

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

19.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os materiais licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas neste Edital e seus Anexos, e ainda de acordo com a solicitação da Superintendência de Compras, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Simão, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial da União.

20.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



20.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

21.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

21.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

22.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

22.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

22.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

22.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

23 - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

23.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

23.2 - O pedido deverá ser enviado à Secretaria de Infraestrutura através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Simão no horário de expediente.

23.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Geral do Município.

23.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

23.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Procuradoria Geral e ratificação da Secretaria de Planejamento, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

23.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial da União.

23.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

23.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

23.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.



23.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

23.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Site Oficial e Placar da Prefeitura Municipal de São Simão.

23.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Site Oficial e Placar da Prefeitura Municipal de São Simão.

23.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.

23.14 - Serão pagos os preços vigentes publicados no Site Oficial e Placar da Prefeitura Municipal de São Simão na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

23.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

23.16 - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

24.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

24.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24.4 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

24.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



24.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

24.7 Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência – Planilha de Descrição dos Produtos;
- Anexo II – Declaração de Micro Empresa;
- Anexo III - Declaração de pleno atendimento;
- Anexo IV - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Modelo da Proposta de Preços

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

São Simão/GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro Oficial



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 4424/2015

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futuras, eventual e parcelada de Material Elétrico visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Infra Estrutura e do DEMAESS – Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão/GO, conforme especificações e quantidades disponíveis neste Termo de Referência.

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	Un	5	Alicate bico meia cana longo 7 1/2 corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento fosfatilizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento termica de 1000v c.a., suporte plástico, tamanho 8 , em conform	R\$ 47,25	R\$ 236,25
2	Un	5	Alicate corte diagonal 6 corpo forjado em aço especial forjado, acabamento fosfatilizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, tamanho 6 , em conformidade com nbr 9699 e nr 10.	R\$ 45,68	R\$ 228,40
3	Un	10	Alicate eletrícista 8 corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento fosfatilizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento termica de 1000v c.a., suporte plástico, tamanho 8 , em conformidade com nb	R\$ 37,00	R\$ 370,00
4	Un	2	Alicate prensa terminal 1,5mm à 6,0mm	R\$ 135,50	R\$ 271,00
5	Un	2	Alicate prensa terminal 10,0mm à 75,0 mm	R\$ 230,46	R\$ 460,92
6	Un	1000	Arruela quadrada 58x58mm, galvanizado a fogo, 18mm.	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
7	Un	2000	Base para relé foto eletrico corpo polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta; tomada corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica; contados de carga lat	R\$ 4,78	R\$ 9.566,00
8	Un	50	Boia controlador de nível (agua)10a	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
9	Un	10	Bolsa para ferramentas 430mm x 240mmx300 bolsa confeccionada em lnoa 10, tampacom fechamento em tira de couro, alça de couro tipo tira-cola regulável, reforço nas laterais em couro, acabamento em viés preto de 25mm, tamanho 430mm x 240mmx 300mm.	R\$ 52,69	R\$ 526,90
10	Un	200	Braço curvo 3mt galvanizado a fogo braço curvo longo de 3,0m, 20 mm para luminária de 150 w a 400 w com ou sem alojamento. Corpotubo e chapa de aço sae 1010/1020, curvo com sapata e acabamento zincado por imersão a quente > 70 micra.	R\$ 75,43	R\$ 15.086,00
11	Un	200	Braço curvo galv. 2 metros	R\$ 56,23	R\$ 11.246,00
12	Un	50	Braço ornamental tipo veleiro braço ornamental fabricação nacional tipo veleiro para aplicação em avenidas e ruas de trafego intenso. Podendo ser usado uni e bilateralmente, em aço carbonos e 1010/1020 nbr 8261, com diâmetro de 60,3mm e espessura de 3mm,	R\$ 651,43	R\$ 32.571,50



13	Un	5000	Bucha com parafuso s-6 bucha de nylon tradicional s-6 , com comprimento 30 mm,para bases concreto e tijolo maciço, resistente a intempérie, ao envelhecimento, ao óxido e a decomposição, resistente a temperaturas - 40 c a + 80 c.	R\$ 0,18	R\$ 900,00
14	Un	5000	Bucha com parafuso s-8 bucha de nylon tradicional s-8 , com comprimento 40 mm,para bases concreto e tijolo maciço, resistente a intempérie, ao envelhecimento, ao óxido e a decomposição, resistente a temperaturas - 40 c a + 80 c.	R\$ 0,18	R\$ 900,00
15	Un	50	Cabeçote de alumínio 1.1/2 cabeçote alumínio fundido injetado 1 1/4, alta resistencia mecanica e a corrosão, conforme norma nbr eb 568 - abnt classe li pesado.	R\$ 5,24	R\$ 262,00
16	M	3000	Cabo flexível 1,5mm isolação 750v	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
17	M	2000	Cabo flexível 16 mm condutor formado por fio de cobre, cor azul, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila)antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinçãodo fogo (pvc/a-b	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
18	M	10000	Cabo flexível 2,5mm	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
19	M	1000	Cabo flexível 3 x 1,5mm isolação 750v	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
20	M	1000	Cabo flexível 3 x 10mm isolação 750v	R\$ 17,11	R\$ 17.110,00
21	M	1000	Cabo flexível 3 x 2,5mm isolação 750v	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
22	M	1000	Cabo flexível 3 x 4,0mm isolação 750v	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
23	M	1000	Cabo flexível 3 x 6,0 isolação 750v	R\$ 8,89	R\$ 8.890,00
24	M	5000	Cabo flexível 4,0 mm	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
25	M	5000	Cabo flexível 6,0mm isolação 750v	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
26	M	5000	Cabo flexível 8,0mm isolação 750v	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
27	Cx	10	Cabo internet caixa com 300 mt	R\$ 366,74	R\$ 3.667,40
28	M	2000	Cabo multiplexado 4x35mm cabo multiplexado de alumínio 4x35mm, condutor fase: alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105mpa, isolado em composto termoplástico (pe) 70 c ou termofixo (xlpe) 90 c, condutor neutro de sustentação: condutor só	R\$ 13,23	R\$ 26.460,00
29	M	2000	Cabo multiplexado de alumínio 2x16mm, condutor fase: alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105mpa, isolado em composto termoplástico (pe) 70 c ou termofixo (xlpe) 90 c, condutor neutro de sustentação: condutor sólido ou encordoado de alum	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00
30	M	2000	Cabo pp 2 x 2,5	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00
31	M	1500	Cabo pp 3 x 4,0 mm	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
32	M	1000	Cabo pp 3 x 6,0 mm	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
33	M	2000	Cabo semi - rigido 3 x 6,0 mm	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
34	M	2000	Cabo semi-rigido 3 x 2,5 mm	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
35	M	2000	Cabo semi-rigido 3x 1,5 mm	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
36	M	3000	Cabo sintenax flexível 10 mm - azul cabo flexível 10mm condutor formado por fio de cobre, cor azul, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não prop	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
37	M	3000	Cabo sintenax flexível 10mm preto cabo flexível 10mm condutor formado por fio de cobre, cor preta, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolaçãode pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propag	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00



38		3000	Cabo sintenax flexível 10mm vermelho cabo flexível 10mm condutor formado por fio de cobre, cor vermelha, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
39	M	3000	Cabo sintenax flexível 16mm preto cabo flexível 16mm condutor formado por fio de cobre, cor preta, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propag	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
40		3000	Cabo sintenax flexível 16mm vermelho cabo flexível 16mm condutor formado por fio de cobre, cor vermelha, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
41	M	2000	Cabo sintenax flexível 2 x 4mm cabo flexível 2x4mm condutores formado por fio de cobre, 2 cores, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propaga	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
42	M	2000	Cabo sintenax flexível 2 x 6mm cabo flexível 2x6mm condutores formado por fio de cobre, 2 cores, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propaga	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
43	M	2000	Cabo sintenax flexível 2 x 10mm cabo flexível 2x10mm condutores formado por fio de cobre, 2 cores, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propaga	R\$ 11,62	R\$ 23.240,00
44	M	2000	Cabo sintenax flexível 4 x 6mm cabo flexível 4x6mm condutores formado por fio de cobre, 4 cores, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propaga	R\$ 11,53	R\$ 23.060,00
45	M	2000	Cabo sintenax flexível 4 x 10mm cabo flexível 4x10mm condutores formado por fio de cobre, 4 cores, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propaga	R\$ 19,47	R\$ 38.940,00
46	M	2000	Cabo sintenax rígido 10mm azul cabo flexível 10mm condutor formado por fio de cobre, cor azul, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
47	M	2000	Cabo sintenax rígido 10mm preto cabo flexível 10mm condutor formado por fio de cobre, cor preta, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propaga	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
48	Un	100	Caixa de distribuição de disjuntores, espaçamento para até 4 disjuntores, caixa de sobrepor de pvc, na cor branca, com tampa, compatível com sistema din, tubulação 3/4".	R\$ 25,37	R\$ 2.537,00
49	Un	500	Caixa plástica de sobrepor 4 x 2 caixa plástica sobrepor com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama, uso em alvenaria, permite a conexão de eletrodutos flexíveis nas bitolas 20(1/2) e 25(3/4), possui 6 entradas 20(1/2) e 4 entra	R\$ 1,21	R\$ 605,00



50	Un	300	Canaleta dupla de plástico 2 mts canaleta com comprimento de 2000mm, largura de 20mm, altura de 10mm, com divisória dupla, produzida em plástico pvc pigmentado branco palha	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
51	Un	20	Capacete para eletricitista capacete rígido, leve, balanceado, injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade, sem porosidade, não conduz corrente elétrica, alta resistência dielétrica, suspensão staz-on, ajuste deslizante, comaba total e jugu	R\$ 55,53	R\$ 1.110,60
52	Un	5	Chave catrava combinada de 8 mm até 19mm corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento cromado, abertura das bocas calibradas, pescoço longo, suporte plástico.	R\$ 276,10	R\$ 1.380,50
53	Un	5	Chave de fenda isolada 1/4 x 4 haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta chata, tamanho 1/4x4 , isolada identificada com a marcação 1000v.	R\$ 17,52	R\$ 87,60
54	Un	5	Chave de fenda isolada 1/8 x 4 haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta chata, tamanho 1/8x4 , isolada identificada com a marcação 1000v.	R\$ 16,63	R\$ 83,15
55	Un	10	Chave de fenda isolada 3/16 x 4 haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta chata, tamanho 3/16x4 , isolada identificada com a marcação 1000v	R\$ 18,28	R\$ 182,80
56	Un	10	Chave de fenda phillips isolada 1/4x4 haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta cruzada, tamanho 1/4x4 , isolada identificada com a marcação 1000v.	R\$ 18,20	R\$ 182,00
57	Un	10	Chave de fenda phillips isolada 1/8x4 haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta cruzada, tamanho 1/8x4 , isolada identificada com a marcação 1000v.	R\$ 17,27	R\$ 172,70
58	Un	10	Chave de fenda phillips isolada 3/16x4 haste em aço especial temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta cruzada, tamanho 3/16x4 , isolada identificada com a marcação 1000v.	R\$ 18,23	R\$ 182,30
59	Un	4	Chave hexagonal longa 10 peças haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento fosfatilizado, tamanho 1,5mm, 2,0mm, 2,5mm, 3,0mm, 4,0mm, 5,0mm, 6,0mm, 8,0mm, 10,00mm em conformidade com as normas din iso 2936.	R\$ 37,75	R\$ 151,00
60	Un	20	Chave magnetica 2 x 30 amperes chave magnetica 2x30a caixa em abs uv-estabilizada à prova de intempérie.com tomada para relé. Fotoelétrico.;tensões de operação 220/240v; 50/60 hz.contatos de prata óxido de cádmio.;proteção padrão .até 30a fusíveis car	R\$ 180,76	R\$ 3.615,20
61	Un	10	Chave magnetica 2 x 60 amperes chave magnetica 2x60a caixa em abs uv-estabilizada à prova de intempérie.com tomada para relé. Fotoelétrico.;tensões de operação 220/240v; 50/60 hz.contatos de prata óxido de cádmio.;proteção padrão .até 60 a fusíveis c	R\$ 360,65	R\$ 3.606,50
62	Un	5	Chave tork 1 - 9 peças haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento fosfatilizado, tamanho 1,5mm, 2,0mm, 2,5mm, 3,0mm, 4,0mm, 5,0mm, 6,0mm, 8,0mm, 10,00mm em conformidade com as normas din iso 2936.	R\$ 37,19	R\$ 185,95
63	Un	200	Conector fundido 10,0 mm	R\$ 3,19	R\$ 638,00
64	Un	200	Conector fundido 16,0 mm	R\$ 4,23	R\$ 846,00
65	Un	200	Conector fundido 25,0 mm	R\$ 4,71	R\$ 942,00
66	Un	200	Conector fundido 35,0 mm	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
67	Un	200	Conector fundido 50,0 mm	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
68	Un	200	Conector fundido 75,0 mm	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00



69	Un	3000	Conector paralelo universal em liga alumínio conector paralelo universal de parafuso e compressão característica: conexão por aperto. Utilização: baixa e média tensão. Material: corpo em bronze estanhado com parafuso(s), porca(s) e arruela(s) em aço zin	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
70	Un	1500	Conector perfurante de 10 a 35mm perfurante 10 a 35 mm característica: conexão por a perto simultâneo, através de perfuração da isolamento. Utilização: baixa tensão. Material: conector em material polimérico e contatos em co- bre estanhado.aplicação: conexõ	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
71	Un	300	Conjunto cortina assimétrica 100 leds cortina luminosa 100 leds, cor branco, uso interno, tensão 220v, dimensão aproximada 1mts x 3,5mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 6w, composto por 100 leds de alto brilho, isolamento dosfios em material	R\$ 38,52	R\$ 11.556,00
72	Un	30	Conjunto tip snowing led c/estrela na po led tipo snowing, com estrela na ponta, 84 leds, tamanhdo de 5,80 mteros, transparente, 220v, cabo de força.	R\$ 82,14	R\$ 2.464,20
73	Pç	30	Contactador 3 p (12 a) 3tf41 220 x220 vca	R\$ 65,24	R\$ 1.957,20
74	Pç	30	Contactador 3 p (16 a) 3tf 42 220 x 220v-60hz 2na+2nf	R\$ 75,43	R\$ 2.262,90
75	Pç	30	Contactador 3tf44 220vca	R\$ 110,76	R\$ 3.322,80
76	Pç	30	Contactador 3tf44 3tf-44 3tf44-220vca	R\$ 110,76	R\$ 3.322,80
77	Pç	30	Contactador 3tf46 80 - 220vca	R\$ 180,47	R\$ 5.414,10
78	Pç	30	Contactador 3tf47 80a -220vca	R\$ 180,47	R\$ 5.414,10
79	Pç	30	Contador tripolar-3tf50-220vca	R\$ 220,89	R\$ 6.626,70
80	Pç	30	Contator 3tf 44 220v 60 hz	R\$ 110,77	R\$ 3.323,10
81	Un	300	Cordão luminoso 100 leds, cor azul, uso interno, tensão 220v, dimensão aproximada 4,90mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100 leds de alto brilho, isolamento dos fios em material na cor do led, baixo consumo de energia, vida	R\$ 24,69	R\$ 7.407,00
82	Un	300	Cordão luminoso 100 leds, cor branco, uso interno, tensão 220v, dimensão aproximada 4,90mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 10w, composto por 100leds de alto brilho, isolamento dos fios em material na cor do led, baixo consumode energia, vida	R\$ 24,69	R\$ 7.407,00
83	Un	200	Cordão luminoso 100 minilampadas incandescentes, cor branco, uso interno, tensão 220v, dimensão aproximada 4,50mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 45w, composto por 100 leds de alto brilho, isolamento dos fios em material na cor verde, estát	R\$ 8,08	R\$ 1.616,00
84	Un	200	Cordão luminoso 200 minilampadas incandescentes, cor branco, uso interno, tensão 220v, dimensão aproximada 6,50mts (+ 0,75mts cabo de força), potencia máxima de 45w, composto por 100 leds de alto brilho, isolamento dos fios em material na cor verde, estát	R\$ 13,03	R\$ 2.606,00
85	M	500	Cordoalha de cobre 16 mm cordoalha de cobre 16mm, condutor formado por fios decobre nú, têmpera mole, encordoamento com formação classe 2, diâmetro externo 5,1mm, resistencia eletrica máxima 1,170, numero de fios igual a 7, diametro do fio condutor 1,7m	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
86	Un	100	Cortina luminosa 200 leds, cor branco, uso interno, tensao 220v, dimensao aproximada 1mts x 3,5mts (+ 0,75mts cabo de forza), potencia maxima de 6w, composto por 100 leds de alto brilho, isolacao dos fios em material na cor do led, baixo consumo de energ	R\$ 65,30	R\$ 6.530,00



87	Un	100	Disjuntor 40 amp disjuntor 1 polo, 40 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saídas próprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25 c, frequência 50/6hz, capac	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00
88	Pç	50	Disjuntor din monofasico 10 a	R\$ 7,71	R\$ 385,50
89	Pç	50	Disjuntor din trifasico 10 a	R\$ 42,18	R\$ 2.109,00
90	Pç	50	Disjuntor din trifasico 20 a	R\$ 42,18	R\$ 2.109,00
91	Un	50	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 amp.	R\$ 45,25	R\$ 2.262,50
92	Pç	100	Disjuntor tripolar 100 amperes	R\$ 65,48	R\$ 6.548,00
93	Un	50	Disjuntor tripolar 50 amperes disjuntor 3 polos, 50 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saídas próprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25 c, frequência	R\$ 45,25	R\$ 2.262,50
94	Un	50	Disjuntor tripolar 70 amp. Disjuntor 3 polos, 70 amperes, com fixação por presilhas em placa de montagem, entradas e saídas próprias para ligação por barra ou cabo, capacidade de ligação 1,5 a 35mm, tensão nominal 240/415v, calibração 25 c, frequência 50/	R\$ 53,78	R\$ 2.689,00
95	Un	50	Disjuntor tripolar de 30 amperes	R\$ 29,65	R\$ 1.482,50
96	Pç	50	Disjuntor unipolar 10 amperes	R\$ 7,68	R\$ 384,00
97	Pç	50	Disjuntor unipolar 15 amperes	R\$ 7,68	R\$ 384,00
98	Pç	50	Disjuntor unipolar 25 amperes	R\$ 7,68	R\$ 384,00
99	Pç	50	Disjuntor unipolar 30 amperes	R\$ 7,68	R\$ 384,00
100	Un	100	Eletroduto pvc 1.1/2 c/ luva eletroduto de ferro galvanizado a fogo, 1 1/2 polegadas, 3 metros , rígido, pesado, com uma luva na ponta e um protetor de rosca, conforme norma nbr 13057/93, rosca nbr 8133 .	R\$ 47,76	R\$ 4.776,00
101	Un	1	Figura iluminada natal bola natalina gignate, tamanho de 6 mts x 4,80 mts, fabricada no aço pintado de preto, contornada por mangueira luminosa led de 13mm de diametro, preenchida com cordão de led alto brilho na cor branco e vermelho, compatível com rele	R\$ 9.501,40	R\$ 9.501,40
102	Un	1	Figura iluminada natal arvore gignate, tamanho de 10 mts de altura, fabricada no aço pintado de preto, contornada por mangueira luminosa led de 13mm de diametro, preenchida com placas de festão na cor verde resistente ao tempo, estrela na ponta de 1,50 mt	R\$ 380,27	R\$ 380,27
103	Un	10	Figura iluminada natal painel boas festas, tamanho de 5,00 mts x 1,50 mts, fabricada no aço pintado de preto, contornada por mangueira luminosa incandescente de 13mm de diametro, compatível com rele fotoeletrico, alta resistencia e durabilidade, cabo de f	R\$ 850,77	R\$ 8.507,70
104	Un	10	Figura iluminada natal painel feliz natal, tamanho de 5,00 mts x 1,50 mts, fabricada no aço pintado de preto, contornada por mangueira luminosa incandescente de 13mm de diametro, compatível com rele fotoeletrico, alta resistencia e durabilidade, cabo de f	R\$ 850,77	R\$ 8.507,70
105	Un	20	Figura natalina poste anjo iluminada natal anjo, tamanho de 1,80 mts x 1,25 mts, fabricada no aço pintado de preto, contornada por mangueira luminosa incandescente de 13mm de diametro, compatível com rele fotoeletrico, alta resistencia e durabilidade, ca	R\$ 380,27	R\$ 7.605,40



106	Un	20	Figura natalina poste papai noel figura iluminada natalpapai noel, tamanho de 2,10 mts x 1,45 mts, fabricada no aço pintado de preto, contornada por mangueiraluminosa incandescente de 13mm de diametro, compatível com rele fotoeletrico, alta resistencia e	R\$ 380,27	R\$ 7.605,40
107	Un	20	Figura natalina rena femea 48 , 150 leds, 0,70x1,0x0,22, potencia máxima 20w, 220v.	R\$ 345,47	R\$ 6.909,40
108	Un	20	Figura natalina rena macho led 20w figura natalina rena macho 48 , 150 leds, 1,20x0,85, potencia máxima 20w, 220v	R\$ 345,47	R\$ 6.909,40
109	M	600	Fio drops p/ telefone	R\$ 1,28	R\$ 768,00
110	M	10000	Fio flexível duplo de 2,5mm condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-b	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
111	M	5000	Fio rígido 1,50 mm - preto condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
112		5000	Fio rígido 1,50 mm - vermelho condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
113		2000	Fio rígido 10 mm azul condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
114	M	2000	Fio rígido 10 mm preto condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
115		2000	Fio rígido 10 mm vermelho condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
116	M	10000	Fio rígido 2,5 mm vermelho condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
117	M	10000	Fio rígido 2,5mm - cor preto fio rígido 2,5mm condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinç	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
118		10000	Fio rígido 2,5mm - cor azul fio rígido 2,5mm condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
119	M	5000	Fio rígido 4,00 mts- vermelho condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolção de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00



120		5000	Fio rígido 4,0mm - azul condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
121	M	5000	Fio rígido 4,0mm - preto condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
122		2000	Fio rígido 6,0mm - azul condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
123		2000	Fio rígido 6,0mm - preto condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
124	M	2000	Fio rígido 6,0mm - vermelho condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. Isolação de pvc 70 c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bw	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
125	M	2000	Fio telefone torcido	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
126	Pc	500	Fita isolante 20 mt	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
127	Rl	200	Fita isolante auto fusão de 10 mt cada. Descrição: convencional, plástica, anti-chama, alta aderência, dimensões 19mm x 10 m.	R\$ 17,43	R\$ 3.486,00
128	Rl	1000	Fita zebrada, plastica amarelo c preto	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
129	Un	3	Furadeira de impacto 700w dsb 16re corpo e botao injetados, cabo elétrico de 2metros, gatilho com potenciômetro para variação de velocidade, sentido de rotação reversível, botão lateral para travamento de gatilho, sletro de operação: furação normal / fura	R\$ 490,70	R\$ 1.472,10
130	Un	50	Haste cobreada 3 metros haste para aterramento cobreada, tipo cooperweld, 254 micras de espessura, dimensões 16x3000mm, com conector reforçado.	R\$ 85,76	R\$ 4.288,00
131	Un	20	Fugura natalina poste estrela luminada natal 3 estrelas em sequencia, tamanho de 2,00 mts x 1,25 mts, fabricada no aço pintado de preto, contornada por mangueira luminosa incandescente de 13mm de diametro, compatível com rele fotoeletrico, alta resistenci	R\$ 380,47	R\$ 7.609,40
132	Un	10	Indicador de tensao pro detector de tensão entre 90v e 600v, sem contato elétrico, indicação sonora e luminosa da presença de tensão.	R\$ 60,44	R\$ 604,40
133	Un	150	Interruptor c/ 2 seção interno	R\$ 6,20	R\$ 930,00
134	Un	200	Interruptor conjugado. Com tomada simples de 1 sessão	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
135	Pç	200	Interruptor simples de 1 sessão (interno	R\$ 4,29	R\$ 858,00
136	Pç	180	Interruptor simples de 3 sessões (interno	R\$ 9,34	R\$ 1.681,20
137	Un	100	Kit astrop-10a (ar condicionado)	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
138	Un	100	Kit astrop-20a (ar condicionado)	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00
139	Un	500	Lampada compacta florec. 46w 220v lampada eletronica - tipo: fluorescente eletronica. Especificacoes tecnicas: potencia de 46w e 220v-240v, acendimento imediato. Proporciona maior conforto visual, sem cintilacao ou efeito estroboscopico, com base e27 e v	R\$ 29,06	R\$ 14.530,00



140	Un	100	Lampada compacta fluor. 30 x 110v lâmpada eletrônica - tipo: fluorescente eletrônica. Especificações técnicas: potência de 30w e 110v, acendimento imediato. Proporciona maior conforto visual, sem cintilação ou efeito estroboscópico, com base e27 e vid	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
141	Un	200	Lampada compacta fluor. 46 x 110v lampada eletronica - tipo: fluorescente eletronica. Especificacoes tecnicas: potencia de 46w e 110v, acendimento imediato. Proporciona maior conforto visual, sem cintilacao ou efeito estroboscopico, com base e27 e vida u	R\$ 28,61	R\$ 5.722,00
142	Un	400	Lampada compacta fluorescente 30w x 220v lâmpada eletrônica - tipo: fluorescente eletrônica espiral. Especificações técnicas: potência de 30w e 220v-240v, acendimento imediato. Proporciona maior conforto visual, sem cintilação ou efeito estroboscópico,	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
143	Pç	1000	Lampada compacta fluorescente 46w x 220v eletronica espiral - tipo: fluorescente eletronica espiral. Especificacoes tecnicas: potencia de 46w e 220v-240v, acendimento imediato. Proporciona maior conforto visual, sem cintilacao ou efeito estroboscopico, c	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
144	Un	150	Lâmpada dicroica - lâmpada dicroica, 50w, 220v	R\$ 6,22	R\$ 933,00
145	Pç	50	Lampada mista 250 w	R\$ 18,27	R\$ 913,50
146	Pç	50	Lampada mista 400 w	R\$ 38,23	R\$ 1.911,50
147	Un	10	Lampada multivapor metalico - 2000w e-40 lâmpada multivapor metálica 2000w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi-t bulbo tubular com potencia declarada de 2000 w, fluxo luminoso mínimo de 205.000 lumen ,diâmetro de 100 mm , comprimento 430mm e ba	R\$ 670,55	R\$ 6.705,50
148	Un	150	Lampada multivapor metalico 250w e-40 lâmpada a multivapor metálico 250w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi-t bulbo tubular com potência declaradano bulbo 250 w; fluxo luminoso mínimo: 20.000 lumens; diâmetro de 46 mm e 225 mm de comprimento	R\$ 48,52	R\$ 7.278,00
149	Un	150	Lampada multivapor metalico 400w e-40 lâmpada multivapor metalico 400w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi t bulbo tubular com potência declarada de400w, fluxo luminoso minimo de 35.000 lumens, diâmetro de 58 mm e com base e-40, deverá ter sel	R\$ 52,67	R\$ 7.900,50
150	Un	500	Lampada strobe light 5w comp. Branca lâmpada strobe, 5w, compacta, uso internoou externo, flash brilhante, sem soquete, 2 fios para ligação, branca, possui abas para fixação.	R\$ 16,29	R\$ 8.145,00
151	Un	2000	Lampada vapor de sódio - 150w - e-27 lâmpada a vapor sódio de alta pressão 150w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-27; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo150 w; fluxo lumi	R\$ 24,51	R\$ 49.020,00
152	Un	800	Lampada vapor de sódio 250w e-40 lâmpada a vapor sódio de alta pressão 250 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 250w; fluxo luminos	R\$ 32,28	R\$ 25.824,00
153	Un	300	Lampada vapor de sódio 400w e-40 lâmpada a vapor sódio de alta pressão 400 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 250w; fluxo luminos	R\$ 38,20	R\$ 11.460,00



154	Un	1000	Lampada vapor de sodio d150 w e-40 lâmpada a vapor sódio de alta pressão 150 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo lumin	R\$ 25,88	R\$ 25.880,00
155	Un	600	Lampada vapor mercurio de 125 w lâmpada a vapor mercurio de alta pressão 125 w; tipo construtivo: bulbo com formato elipsoidal; tipo da base e-27; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 125 w; fluxo luminoso mín	R\$ 9,32	R\$ 5.592,00
156	Un	200	Lampada ultra led alta potência 20w; tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185a-0,350a; temperatura de cor 6500k branca fria; fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000horas	R\$ 75,22	R\$ 15.044,00
157	Un	300	Lampada ultra led alta potência 30w; tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185a-0,350a; temperatura de cor 6500k branca fria; fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000horas	R\$ 95,47	R\$ 28.641,00
158	Un	300	Lampada ultra led alta potência 40w; tensão bivolt 127v-240v; corrente 0,185a-0,350a; temperatura de cor 6500k branca fria; fluxo luminoso 3600lm; base e27; vida útil de 25.000horas	R\$ 125,31	R\$ 37.593,00
159	Un	500	Luminaria aberta c. Soquete e-40 luminária aberta chapa de alumínio repuxada por exclusivo processo polido por sistema de abrilhantamento eletroquímico, acabamento anodizado e selado; pescoço fundido em liga de alumínio sob pressão; soquete porcelana ros	R\$ 61,71	R\$ 30.855,00
160	Un	500	Luminária aberta com soquete e27 luminária aberta chapa de alumínio repuxada por exclusivo processo polido por sistema de abrilhantamento eletroquímico, acabamento anodizado e selado; pescoço fundido em liga de alumínio sob pressão; soquete porcelana ros	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
161	Un	200	Luminaria fech. Refratario poli 150w luminária fechada corpo óptico/refletor chapa de alumínio repuxada por exclusivo processo polido por sistema de abrilhantamento eletroquímico, acabamento anodizado e selado; refrator fechado em policarbonato transpar	R\$ 212,33	R\$ 42.466,00
162	Un	200	Luminária fechada com refrator em policarbonato com alojamento para lâmpada até400w luminária fechada corpo óptico/refletor chapa de alumínio repuxada por exclusivo processo polido por sistema de abrilhantamento eletroquímico, acabamento anodizado e sela	R\$ 322,54	R\$ 64.508,00
163	Un	100	Luminaria iluminação publica led luminária led (light emitting diode) potência 126w, ângulo luminoso 120 , voltagem ac85-265v, vida útil de mais de 50.000,00horas, irc 80, fluxo luminoso de 13.200lm. Temperatura de cor 6.000k, nao necessita reator, ant	R\$ 1.250,66	R\$ 125.066,00
164	Pa	50	Luva pelica para proteção individual proteção na ponta dos dedos, tipo de punhotricotado, estrutura tricotada/costurada, revestida em camada de couro, protegeas mãos de contato com calor intermitente até 95 c, fio resistente a corte de peso médio, atend	R\$ 87,25	R\$ 4.362,50
165	Un	20	Luva proteção alta tensão 5 kv luva de alta tensão, borracha natural, isolamento elétrico, classe de luva 0, cor da marcação vermelha, resistente ao ozônio, tensão de ensaio 5kv, tensão máxima de uso 10000v, atende as normas nbr 10622.	R\$ 321,33	R\$ 6.426,00



166	M	2000	Mangueira corrugada 2 duto de pead (polietileno de alta densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, impermeável, raio de curvatura, 50 mm de diâmetro, atende as normas abnt nbr 15.715 e abnt nbr 13.897.	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
167	M	200	Mangueira lum. Incand. Amarel 13mm 2 fio mangueira luminosa incadescente amarela, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 1 metro = 36 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 18w, impermeável, aceita uso de sequenciado	R\$ 4,66	R\$ 932,00
168	M	200	Mangueira lum. Incand. Azul 13mm 2 fios mangueira luminosa incadescente azul, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 1 metro = 36 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 18w, impermeável, aceita uso desequenciador, ca	R\$ 4,66	R\$ 932,00
169	M	200	Mangueira lum. Incand. Bnca 13mm 2 fios mangueira luminosa incadescente branca, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 1 metro = 36 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 18w, impermeável, aceita uso de sequenciador,	R\$ 4,66	R\$ 932,00
170	M	200	Mangueira lum. Led. Branca 13mm 2 fio mangueira luminosa led branca, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
171	M	500	Mangueira lumin. Led. Amarel 13mm 2 fios mangueira luminosa led amarela, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacid	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
172	M	500	Mangueira lumin. Led. Verde 13mm 2 fios mangueira luminosa led verde, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
173	M	200	Mangueira luminosa incadescente verde, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 1 metro = 36 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 18w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180 , aceita	R\$ 4,92	R\$ 984,00
174	M	200	Mangueira luminosa incadescente vermelha, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 1 metro = 36 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 18w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180 , ac	R\$ 4,92	R\$ 984,00
175	M	500	Mangueira luminosa led azul para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180 , aceita emenda, vi	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
176	M	500	Mangueira luminosa led vermelha, para uso externo ou interno, tensão 220v, unidade de corte 2 metro = 60 lâmpadas, diâmetro de 13mm, consumo aproximado por metro 3w, impermeável, aceita uso de sequenciador, capacidade de envergadura até 180 , aceita emend	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00



177	Un	2	Martetele perfurador/rompedor ghb2-24dsr corpo e botões injetados, cabo elétrico de 2 metros, seletor de operação: perfuração com impacto / rompedor, capacidade de furação concreto 26mm, mandril de encaixe rapido (sds plus), empunhadura auxiliar ajustável	R\$ 879,33	R\$ 1.758,66
178	Un	5	Martelo unha cabo fibra de vidro cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido e evernizado, cabo de fibra de vidro fixado com epóxi e pino elástico, empunhadura injetada, tamanho 27mm	R\$ 35,23	R\$ 176,15
179	Un	10	Multimetro digital com alicate amperímetro faixa de cobertura de corrente ac de 0,01a -1000a, função de captura de pico para medidas de corrente de partida demotores, resolução 0,01a, corrente máxima 1000a, testador e isolamento, musança de faixa manual, a	R\$ 180,54	R\$ 1.805,40
180	Un	300	Paflon de plastico com base e-27 plafon de plastico para 1 lâmpada com base e-27 constituído de polipropileno com potência máxima de 15w, bivolt, com altura de 22 centímetros, largura de 14 centímetros e comprimento de 4,5 centímetros.	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
181	Un	1500	Parafuso maquina 16 x 250 mm parafuso maquina 16x250 descrição: parafuso galvanizado a fogo, tipo máquina, 16 x 250 mm, com 02 porcas e arruelas 58 x 58.	R\$ 6,91	R\$ 10.365,00
182	Un	100	Parafuso maquina 16 x 300mm parafuso maquina 16x200 descrição: parafuso galvanizado a fogo, tipo máquina, 16 x 200 mm, com 02 porcas e arruelas 58 x 58.	R\$ 8,61	R\$ 861,00
183	Pç	5000	Parafuso para bucha s-6 parafuso auto atarraxante fenda phillips cabeça chata com rosca auto atarraxante tipo c, feito de aço baixo carbono com tratamento cimento e temperado.	R\$ 0,18	R\$ 900,00
184	Pç	5000	Parafuso para bucha s-8 parafuso auto atarraxante fenda phillips cabeça chata com rosca auto atarraxante tipo c, feito de aço baixo carbono com tratamento cimento e temperado.	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
185	Pç	100	Pino fêmea 20 amp plugue padrão barsileiro 20a, fabricado de material termo-plastico auto-extinguíveis, numero de polos 2p + t 10a, temperatura de funcionamento de -25 c a +70 c, nas conformidades das normas nbr 14136 e nbr nm 60884-1 e certificação inme	R\$ 5,23	R\$ 523,00
186	Un	100	Pino femea de 10 amperes	R\$ 4,25	R\$ 425,00
187	Pç	100	Pino macho de 10 amperes	R\$ 4,25	R\$ 425,00
188	Un	100	Pino macho 20 amp plugue padrão barsileiro 20a, fabricado de material termo-plastico auto-extinguíveis, numero de polos 2p + t 10a, temperatura de funcionamento de -25 c a +70 c, nas conformidades das normas nbr 14136 e nbr nm 60884-1 e certificação inme	R\$ 5,30	R\$ 530,00
189	Un	80	Poste reto 4 metros galvanizado poste para iluminação pública, tipo reto, com 4 metros de altura útil, confeccionado com tubo de aço carbono sae 1010/1020 nbr 8261 com costura, tendo com base 4 (101,60mm) e topo 60,3mm com seus estágios intermediári	R\$ 540,76	R\$ 43.260,80
190	Un	50	Poste reto galvanizado 12 mts topo 60,3mm base 127,3 poste para iluminação pública, tipo reto, com 12 metros de altura útil, confeccionado com tubo de aço carbono sae 1010/1020 nbr 8261 com costura, tendo com base 4 (101,60mm) e topo60,3mm com seus	R\$ 1.301,12	R\$ 65.056,00



191	Un	500	Reator vapor de mercurio - 125w externo reator vapor de sodio metalico 125 w externo corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica	R\$ 32,29	R\$ 16.145,00
192	Un	800	Reator vapor de sodio - 150w interno reator vapor de sodio metalico 150 w interno corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conex	R\$ 48,49	R\$ 38.792,00
193	Un	500	Reator vapor de sodio metalico 250 w interno corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em pvc105 c 750 v - in	R\$ 58,22	R\$ 29.110,00
194	Un	500	Reator vapor de sodio metalico 400 w externo, moldado em chassi de fábrica, corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabosde conexão com i	R\$ 78,56	R\$ 39.280,00
195	Un	500	Reator vapor de sodio metalico 400 w interno, moldado em chassi de fábrica, corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabosde conexão com i	R\$ 75,21	R\$ 37.605,00
196	Un	10	Reator vapor metalico - 2000 w externo reator vapor metálico 2000 w externo corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabo de coneçao com	R\$ 290,44	R\$ 2.904,40
197	Un	200	Reator vapor metalico 250 wts - alta pressão - externo	R\$ 57,49	R\$ 11.498,00
198	Un	500	Reator vapor sodio externo 250 w reator vapor de sodio metalico 250 w externo corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão c	R\$ 78,22	R\$ 39.110,00
199	Pç	40	Rele de supervisão de nivel-220 vca	R\$ 48,56	R\$ 1.942,40
200	Pç	40	Rele de supervisão falta de fase 3ug05 1x-220vca	R\$ 58,52	R\$ 2.340,80
201	Pç	40	Rele de tempo 220v tipo 3ug06- 2 contatos na/nf	R\$ 60,22	R\$ 2.408,80
202	Un	2500	Relé fotoelétrico sistema magnético de corrente alternada tipo circuito sistemade operação rele foto eletrico nf ,acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente; sistema construtivoeletromagnético de corrente alternada; corpo em	R\$ 14,40	R\$ 36.000,00
203	Pç	40	Rele lr d09312 de 5,5 a 8 amp	R\$ 80,20	R\$ 3.208,00
204	Pç	40	Rele temporizador 220vca reg 0 a 10 seg	R\$ 70,20	R\$ 2.808,00
205	Pç	40	Rele temporizador 220vca reg-0 a 30 seg	R\$ 70,20	R\$ 2.808,00
206	Pç	40	Rele termico 3rb 1026-2qb0-reg.6 a 25a	R\$ 80,27	R\$ 3.210,80
207	Pç	40	Rele termico 3rb1016-2sb0-reg.3 a 12a	R\$ 80,27	R\$ 3.210,80
208	Pç	40	Rele termico 3ru 1136-1jb0-reg.7 a 10a	R\$ 80,27	R\$ 3.210,80
209	Pç	40	Rele termico 3ru 1136-4eb0 reg. 28 a 40a	R\$ 80,27	R\$ 3.210,80
210	Pç	40	Rele termico 3ru 1136-4eb0 reg.22 a 32a	R\$ 80,27	R\$ 3.210,80
211	Pç	40	Rele termico 3ru1116-1hb0 reg.5,5 a 8,0a	R\$ 80,27	R\$ 3.210,80
212	Pç	40	Relé térmico 50 a 120	R\$ 90,46	R\$ 3.618,40



213	Un	5000	Roldana plast. N.102	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
214	Un	1000	Soquete e 27 porcelana receptaculo e-27 em porcelana, base e-27, corpo em porcelana na cor branca, contato e bornes em latão, terminais tipo bornes para conexão dos fios, temperatura máxima 230 c, corrente máxima 4a, potencia máxima 250w,tensão 250vac.	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
215	Un	1200	Soquete porcelana e - 40 receptaculo e-40 em porcelana, base e-40, corpo em porcelana na cor branca, contato e bornes em latão, terminais tipo bornes para conexão dos fios, temperatura máxima 230 c, corrente máxima 16a, potencia máxima 1000w, tensão 500	R\$ 6,22	R\$ 7.464,00
216	Un	1	Tarraxa de 1/2 a 3 polegadas com cabo e catraca primeira linha	R\$ 701,24	R\$ 701,24
217	Un	300	Terminal compressão 10,0 mm	R\$ 0,97	R\$ 291,00
218	Un	300	Terminal compressão 16,0 mm	R\$ 1,32	R\$ 396,00
219	Un	300	Terminal compressão 25,0 mm	R\$ 1,68	R\$ 504,00
220	Un	300	Terminal compressão 35,0 mm	R\$ 2,30	R\$ 690,00
221	Un	300	Terminal compressão 50,0 mm	R\$ 2,68	R\$ 804,00
222	Un	300	Terminal compressão 75,0 mm	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
223	Un	500	Terminal tipo agulha de 1,5 mm	R\$ 0,39	R\$ 195,00
224	Un	500	Terminal tipo agulha de 2,5 mm	R\$ 0,50	R\$ 250,00
225	Un	500	Terminal tipo agulha de 4,0 mm	R\$ 0,58	R\$ 290,00
226	Un	500	Terminal tipo agulha de 6,0 mm	R\$ 0,35	R\$ 175,00
227	Un	500	Terminal tipo garfo de 1,5 mm	R\$ 0,35	R\$ 175,00
228	Un	500	Terminal tipo garfo de 2,5 mm	R\$ 0,32	R\$ 160,00
229	Un	500	Terminal tipo garfo de 4,0 mm	R\$ 0,69	R\$ 345,00
230	Un	500	Terminal tipo garfo de 6,0 mm	R\$ 0,41	R\$ 205,00
231	Un	500	Terminal tipo olhal 1.5 mm	R\$ 0,35	R\$ 175,00
232	Un	500	Terminal tipo olhal de 2,5 mm	R\$ 0,41	R\$ 205,00
233	Un	500	Terminal tipo olhal de 4,0 mm	R\$ 0,48	R\$ 240,00
234	Un	500	Terminal tipo olhal de 6,0 mm	R\$ 0,69	R\$ 345,00
235	Un	500	Tomada monofásica simples de embutir 10 amp	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
236	Un	500	Tomada monofásica simples de embutir 20a padrão brasileiro 20a, fabricadas de material termo-plastico auto-extinguíveis, numero de polos 2p + t 20a, temperatura de funcionamento de -25 c a +70 c, nas conformidades das normas nbr 14136 e nbr nm 60884-1 e	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
237	Un	2	Transformador 45 kva transformador de distribuição trifásico 45 kva, 13,8/0,38-0,22kv, 60 hz, com regulação de 600 em 600 volts, cadastrado e aferido na celg	R\$ 8.001,48	R\$ 16.002,96
238	Un	2	Transformador 75 kva transformador de distribuição trifásico 75 kva, 13,8/0,38-0,22kv, 60 hz, com regulação de 600 em 600 volts, cadastrado e aferido na celg	R\$ 10.501,42	R\$ 21.002,84
239	Un	2	Transformador trifasico de 112 kva	R\$ 12.001,43	R\$ 24.002,86
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.991.408,95

1.1 A licitação deverá ocorrer sobre o critério de julgamento apurado pelo menor valor ofertado por item.

1.2 O fornecimento de produtos compreendem a entrega, a substituição, devolução, e a garantia dos mesmos.



2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para disponibilizar os materiais necessários para a manutenção constante e periódica da iluminação pública municipal, informamos que a aquisição destes produtos são necessários, para execução dos serviços com responsabilidade, de maneira que estes serviços são considerados de vital importância, tendo como objetivo o bom funcionamento da rede de iluminação pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns.

3.2 Os produtos deveram obedecer a critérios de avaliação que estão constando neste termo de referência, tendo como base o padrão mínimo de qualidade o ISO e normas que estão no quadro acima e seguem citadas abaixo, sendo que isto serve como comprovação de qualidade e **garantia dos produtos adquiridos.**

3.3 Dos ISO; 9001:2000.

3.3.2 Todos os produtos deveram conter garantia de defeito de fabricação, e garantia no que se refere aos itens 3.2, 3.3.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 Os produtos serão recebidos e ou fiscalizados por servidor designado pela Secretaria responsável, obedecendo aos seguintes critérios.

- a. Provisoriamente- a partir da data de entrega, ou assinatura; da nota fiscal, do canhoto da nota fiscal, ou do recibo de entrega por meio da transportadora. Sendo que será verificada a conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
- b. Definitivamente- ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, se dará por intermédio de um documento firmando o recebimento definitivo ou automaticamente após o decorrer de 03(três) dias úteis sobre a data do recebimento provisório.

4.2 Os produtos serão retirados em parcelas e segundo as necessidades.

4.2.1 Os produtos serão retirados segundo as necessidades da respectiva secretaria, sendo assim a mesma, não terá por obrigação retirar uma quantidade acima ou superior a sua necessidade.

4.2.2 O prazo estabelecido para a entrega será de **02 (dois) dias úteis**, após ser emitido e enviando a empresa vencedora do tramite da licitação, um respectivo documento autorizando a empresa a fornecer o(s) material que está sendo solicitado.



4.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado do pátio da Sec. Municipal de Infra estrutura, **localizado na Rua 52 esq. com av. Goiás Centro São Simão - Goiás**, sendo nos horários das 07:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30 de segunda a sexta feira.

4.5 Os produtos deverão ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, sendo que se ocorrer a ruptura ou quebra tanto na viagem quanto na entrega dos mesmos, estes deverão ser trocados pela empresa vencedora no prazo máximo **de 02 dias úteis**.

4.6 Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade segundo o termo de referência e segunda norma e certificados exigidos em lei, e conforme itens inseridos no item 03 na sua totalidade informamos que os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo do pagamento de taxas, e demais encargos, devendo efetuar a troca dos mesmos de no prazo máximo de **02 dia úteis**.

4.7 Se após a troca constatar novamente que os produtos são de inferior qualidade conforme descrito no item 4.6, serão aplicadas as sanções segundo a legislação federal que rege a matéria concernente as licitações e contratos administrativos.

5. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DE PREÇO.

5.1 Os valores estimados dos produtos, foram elaborados com base nos orçamentos recebidos sobre pesquisa de mercado, das empresas especializadas no fornecimento dos produtos a serem licitados.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

6.1 Os produtos a partir do momento que foram entregues deverão ter os prazos de garantia de 90 dias legal, e de 09 meses contratual a mesma que e garantida pelo fabricante, todas as garantias conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, sendo acionamento da mesma ficara totalmente por conta da contratada, assim como qualquer eventual despesas.

6.2 Para o acionamento da garantia levava em consideração por parte da contratante estocagem, o manuseio entre outros, e o uso devido conforme normas e regras estabelecidas em lei.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

7.1. O pagamento será efetuado, em conta - corrente, mediante ordem bancaria, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 - Consoante o Art. 45 da Lei Federal n. 9.784, de 1999, a administração publica poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de da no difícil ou impossível reparação.

9.0 . PRAZO DE VIGENCIA



PREFEITURA DE
SÃO SIMÃO
De braços abertos pra você
2013 - 2016



9.1 O prazo de vigência será de 12 meses a contara da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, por todos os membros referentes.

JOSÉ DANTAS FERNANDES
Secretario de Infraestrutura



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 4424/2015

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n.º 4424/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Simão/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (*Razão Social da Empresa*), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015**, cujo objeto é a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais elétricos, destinados à atender à necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do DEMAESS – Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão/GO, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Local, _____, _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º

São Simão-GO, ____/____/2014.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 4424/2015

ANEXO IV
(modelo)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
- ().

_____, em _____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope A- documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 4424/2015

ANEXO IV
(modelo)

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, **DECLARA** para fins de participação na presente licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de São Simão ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, **DECLARA** ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para a prestação dos serviços objeto do **Pregão Presencial SRP n. 018/2015**.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2015.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 4424/2015

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dias do mês de de 2014, a **Prefeitura Municipal de São Simão**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Brasil, s/n, centro, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CPF nº 957.079.801-72 e no RG nº MG-11.955.454, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Quadra 06, Lote 26, Setor Central, São Simão/GO.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia(se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2007; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 018/2015-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-SRP, cujo é REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAL ELÉTRICO destinados atender a necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Simão, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP nº 018/2015 realizado em 02/06/2014**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 018/2015-SRP**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Termo de Homologação de _____/_____/2014**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 4424/2015**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAL ELÉTRICO destinados atender as da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Simão, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 4424/2015, no Edital do Pregão Presencial nº 018/2015-SRP e seus Anexos.

1.2 O Órgão Gerenciador não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 018/2015-SRP, terá seu extrato publicado no Site Oficial e no Placar da Prefeitura Municipal de São Simão, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Simão durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os Materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.



3.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na **Clausula Décima Primeira**, desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Superintendência de Compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades requisitantes.

3.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação.

3.6 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo, quando houver:

- a) Identificação do produto;
- b) embalagem original e intacta,
- c) data de fabricação,
- d) data de validade,
- e) nº do ISO, quando houver,
- f) Número do Lote,
- g) Nome do fabricante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.10 pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) fornecimento(s) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referência são os seguintes:



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos materiais a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no exercício financeiro de 2016/2016

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos Almoarifados da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Simão, diretamente aos Fiscais dos Contratos, que serão responsáveis pela conferência dos materiais no ato do recebimento, e que informarão eventuais inconsistências.

8.1.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.1.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o



recebimento da Ordem de Compras.

8.1.4 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.1.5 A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos materiais.

8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência

8.2.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.2.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitado

8.2.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.2.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.2 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;



9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.2 Pela Detentora quando:

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Simão, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.



11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 018/2015-SRP e Processo Administrativo nº 4424/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Simão, Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

EMPRESA

Detentora

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 4424/2015

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO SRP Nº 018/2015 TIPO: PRESENCIAL-SRP
PROCESSO Nº: 4424/2015

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades requisitantes.

Local de Entrega: De acordo com a solicitação.

Prazo de Garantia: De acordo com a descrição de cada material.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2015, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que nossos preços são fixos e irrevogáveis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.